



08 de março de 2006
025/2006-DG

COMUNICADO EXTERNO

Instituições Financeiras Autorizadas a Operar no Mercado de Câmbio,
Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Roda de Dólar Pronto – Esclarecimentos sobre Procedimentos
Utilizados para Definição de Custos.**

Prezados Senhores,

Alguns participantes da Clearing de Câmbio, para informatização de seus sistemas, têm solicitado a divulgação dos procedimentos utilizados pela BM&F na definição dos custos da Roda de Dólar Pronto, os quais são informados diariamente pela mensagem BMC0112.

Assim, esclarecemos que os valores dos custos das operações na Roda de Dólar Pronto são calculados à base de R\$1,50 para cada milhão de reais nas operações normais e de R\$0,75 nas operações *day trade*.

Os valores são calculados mediante a aplicação dos procedimentos discriminados a seguir.

1. Cálculo do volume bruto negociado

O volume bruto negociado é calculado pela soma dos volumes das compras e vendas, em dólares, para cada data de liquidação.

$$VB1 = |Compras1| + |Vendas1|$$

$$VB2 = |Compras2| + |Vendas2|$$

Onde:

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



025/2006-DG

2.

- VB1* = volume bruto das operações contratadas para liquidação em D+1;
- Compras1* = total de compras, em dólares, contratadas para liquidação em D+1;
- Vendas1* = total de vendas, em dólares, contratadas para liquidação em D+1;
- VB2* = volume bruto das operações contratadas para liquidação em D+2;
- Compras2* = total de compras, em dólares, contratadas para liquidação em D+2;
- Vendas2* = total de vendas, em dólares, contratadas para liquidação em D+2.

2. Cálculo do volume líquido negociado

O volume líquido negociado é calculado pela soma dos volumes das compras e vendas, em dólares, para cada data de liquidação.

$$VL1 = |Compras1 + Vendas1|$$

$$VL2 = |Compras2 + Vendas2|$$

Onde:

- VL1* = volume líquido das operações contratadas para liquidação em D+1;
- Compras1* = total de compras, em dólares, contratadas para liquidação em D+1;
- Vendas1* = total de vendas, em dólares, contratadas para liquidação em D+1;
- VL2* = volume líquido das operações contratadas para liquidação em D+2;
- Compras2* = total de compras, em dólares, contratadas para liquidação em D+2;
- Vendas2* = total de vendas, em dólares, contratadas para liquidação em D+2.

3. Cálculo das operações *day trade*

$$DT = DT1 + DT2$$



025/2006-DG

.3.

Se $VB1 = VL1$, $DT1 = 0$.

Se $VB1 \neq VL1$, $DT1 = \max(DTM, (VB1 - VL1) \times DTT)$.

Se $VB2 = VL2$, $DT2 = 0$.

Se $VB2 \neq VL2$, $DT2 = \max(DTM, (VB2 - VL2) \times DTT)$.

Onde:

DT = emolumentos para operações *day trade*;

$DT1$ = emolumentos para operações *day trade*, contratadas para liquidação em D+1;

$DT2$ = emolumentos para operações *day trade*, contratadas para liquidação em D+2;

$VB1$ = volume bruto das operações contratadas para liquidação em D+1;

$VL1$ = volume líquido das operações contratadas para liquidação em D+1;

DTM = valor mínimo para operações *day trade*;

DTT = valor para operações *day trade* (não limitar o número de casas decimais);

$VB2$ = volume bruto das operações contratadas para liquidação em D+2.

$VL2$ = volume líquido das operações contratadas para liquidação em D+2.

4. Cálculo das operações normais

$$ON = ON1 + ON2$$

Se $VL1 = 0$, $ON1 = 0$.

Se $VL1 \neq 0$, $ON1 = \max(ONM, VL1 \times ONT)$.

Se $VL2 = 0$, $ON2 = 0$.

Se $VL2 \neq 0$, $ON2 = \max(ONM, VL2 \times ONT)$.

Onde:

ON = emolumentos para operações normais;

$ON1$ = emolumentos para operações normais contratadas para liquidação em D+1;

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



025/2006-DG

.4.

- ON2* = emolumentos para operações normais contratadas para liquidação em D+2;
- VL1* = volume líquido das operações contratadas para liquidação em D+1;
- ONM* = valor mínimo para operações normais;
- ONT* = valor para operações normais (o número de casas decimais não é limitado);
- VL2* = volume líquido das operações contratadas para liquidação em D+2.

5. Cálculo dos emolumentos

$$EM = (ON + DT) \times TC$$

Onde:

- EM* = emolumentos, em reais;
- ON* = emolumentos para operações normais, em dólares;
- DT* = emolumentos para operações *day trade*, em dólares;
- TC* = taxa de câmbio, TCAM D+2, da data de contratação; na falta desta, utiliza-se a TCAM D+1 da data de contratação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Câmbio (Isney e Fabio), pelos telefones (+11) 3119-2319/2317.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral